

Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual (DRE), não sendo possível a utilização dos mesmos sem a anuência do DRE, e com base nos preceitos da Resolução nº 495/18 – CIB/RS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo: 2025001359790

RESOLUÇÃO Nº 1019/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os objetivos e diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), de acordo com a Portaria nº 3.492, de 8 de abril de 2024, além do compromisso de disponibilizar sua rede de serviços para os municípios de sua Região de Saúde;

a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria SAES/MS Nº 3.200, de 02 de setembro de 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas;

a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

o Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - Processo 1.548/25 - Programa Agora Tem Especialistas – Modalidade 02;

os Termos de Compromisso assinados pela direção dos hospitais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência da solicitação de adesão à Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), do Hospital elencado no anexo único.

Art. 2º - Os Serviços deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual e/ou Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 1019/25 - CIB/RS

Macro	CRS	Região de Saúde	Município	CNES	Gestão	Prestador
METROPOLITANA	1	8	CANOAS	3508528	MUNICIPAL	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE CANOAS

Protocolo: 2025001359791

RESOLUÇÃO Nº 1020/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar nº 12391928000125012, destinada ao município de Guaíba, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, no valor de R\$ 314.200,00.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Guaíba .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Edital

Protocolo: 2025001359693

TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, torna público o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 04ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme reunião ocorrida no dia 03/12/2025, no Auditório da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde e nos termos do Edital nº 27/2024, ficando aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros do município de São Pedro do Sul/RS, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/ MUNICÍPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Laboratório Polenz LTDA.	Rua Siqueira Campos, 1063, Centro, São Pedro do Sul/RS	92.135.946/0001-83	Sim	

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001359697

TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, torna público o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme reunião ocorrida no dia 08/10/2025, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde e nos termos do Edital nº 017/2024, ficando aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros do município de Morro Redondo, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Laboratório de Análises Clínicas KN LTDA	Avenida dos Pinhais nº 18, bairro Centro, Morro Redondo-RS (CEP 96150-000)	93.287.811./0001-04	NÃO	Não atendeu : item 5.1.16; e 5.1.19.

Arita Bergmann
Secretaria de Saúde

Direção Geral

LISIANE RODRIGUES ALVES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001359584

Assunto: Súmula
Processo: 25/2000-0098194-9

Diversos

Autorizo o funcionamento da DROGARIA MYPHARM FARMÁCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS - MYPHARM DROGARIAS LTDA, CNPJ 02.741.694/0001-43, Endereço: Estrada Rubens Vicente das Neves, 10075, SALA 01, localizada Bairro: COSTA DO MIRAGUAIA, Município: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, atende os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 3/2016, desta Secretaria, de 24 de agosto de 2016, que estabelece procedimentos relativos à concessão de alvará de licença a título precário prevista nos artigos 583 e 584 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 39.544/1999.

Departamento de Auditoria do SUS

BRUNO NAUNDORF
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001359395